

# Boletim <sup>de</sup> Serviço





**ROBERTO DE SOUZA SALLES**

Reitor

**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**

Vice – Reitor

**ROSANE PIRES FERNANDES**

Superintendente de Comunicação Social

# SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 24 (VINTE E QUATRO) PÁGINAS  
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

## SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....02

## SEÇÃO II

PARTE 1:

### DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, PROAD.....03

PARTE 4:

### DESPACHOS E DECISÕES

EGH, IET, CME, GCB, CMF, TGA, MMO, CHT/ESR, TEC, ICM, GQA.....10

## SEÇÃO IV

EDITAL MONITORIA MDI.....19

REGULAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO GCB.....21

ANTONIO LIMA VIANA  
Gerente da Gerência Plena de Comunicações  
Administrativas

LEONARDO VARGAS DA SILVA  
Pro Reitor de Administração

---

## SEÇÃO I

---

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

**PROCESSO:** N° 23069.010314/07-14

**INSTRUMENTO:** Planilha Suplementar aos Termos e Condições de Licença de Software

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e AVEVA do Brasil Informática Ltda.

**OBJETO:** Disponibilizar licenças dos softwares AVEVA para uso no LabCad – Laboratório de Projeto Assistido por Computador da Escola de Engenharia da UFF.

**DATA:** 28 de fevereiro de 2014.

**PRAZO:** até 27 de fevereiro de 2015.

**ASSINATURAS:** **ROBERTO DE SOUZA SALLES**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **DOUGLAS VINICIUS SERRANO**, Diretor da AVEVA do Brasil Informática Ltda .

Publique-se.

LEILA MARIA PEREIRA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR  
#####

---

---

## SEÇÃO II

---

---

### Parte 1:

#### PORTARIA N.º 51.245 de 17 de março de 2014.

**EMENTA:** Retificação da Portaria N.º 51.070, de 06/02/2014.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.001014/2014-65;

RESOLVE:

1- **Retificar a Portaria nº 51.070**, de 06 de fevereiro de 2014, da seguinte forma:

- **Onde se lê:**

“**Designar VLADIMIR MENEZES VIEIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1765566, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de Chefe do Departamento de Filosofia, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia”.

- **Leia-se:**

“**Designar, a partir de 14 de fevereiro de 2014, VLADIMIR MENEZES VIEIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1765566, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Filosofia**, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia”.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 51.246 de 17 de março de 2014.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais; e

**Considerando** o constante do Processo nº 23069.001014/2014-65,

RESOLVE:

**I – Tornar sem efeito a Portaria 51.068**, de 06 de fevereiro de 2014, que dispensou **MARCUS REIS PINHEIRO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1672295, do Quadro Permanente da Universidade, da função de **Chefe do Departamento de Filosofia**, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia. **FG-1**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 51.247 de 17 de março de 2014.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais; e

**Considerando** o constante do Processo nº 23069.001014/2014-65,

RESOLVE:

**I – Tornar sem efeito a Portaria 51.069**, de 06 de fevereiro de 2014, que dispensou **CLÁUDIO OLIVEIRA DA SILVA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1086511, do Quadro Permanente da Universidade, da função de **Subchefe do Departamento de Filosofia**, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 51.250 de 18 de março de 2014.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que consta do Processo n.º 23069.000869/2014-79,

RESOLVE:

**I – Designar CLAUDIA MARA BARBOZA DOS SANTOS ALVARENGA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 7312105, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, “**pro tempore**”, a função de **Coordenadora do Curso de Graduação em Serviço Social de Campos**, do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional.

Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso – código FCC, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 51.251 de 18 de março de 2014.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que consta do Processo n.º. 23069.000869/2014-79,

RESOLVE:

**I – Dispensar RITA MÁRCIA MONTEIRO PAIXÃO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 305153, do Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenadora “pro tempore” do Curso de Graduação em Serviço Social de Campos**, do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria n.º. 47.573, de 13/09/2012. **FCC**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 51.281 de 21 de março de 2014.**

**EMENTA:** Designa novos membros para compor a Comissão de Ética da UFF, implantada pela Portaria nº 34.775, de 21 de março de 2006 e cessa os efeitos das Portarias nº 34.775, de 21 de março de 2006; nº 36.236, de 28 de dezembro de 2006 e nº 38.925, de 10 de outubro de 2008, na parte relativa à designação dos respectivos membros.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**Considerando** a necessidade de se fazer cumprir o disposto no art. 37 da Constituição, bem como nos artigos 116 e 117 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e nos artigos 10, 11 e 12 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992; assim como o Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, que aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal e seu anexo que estabelece normas a serem cumpridas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta e indireta;

**Considerando** que a Comissão de Ética desta Universidade foi implantada pela Portaria nº 34.775, de 21 de março de 2006;

**Considerando**, ainda, a necessidade de se proceder à substituição dos membros designados nas portarias nºs 34.775, de 21 de março de 2006; 36.236, de 28 de dezembro de 2006 e 38.925, de 10 de outubro de 2008,

**RESOLVE:**

**1– Cessar os efeitos** das portarias nº 34.775, de 21 de março de 2006; nº 36.236, de 28 de dezembro de 2006 e nº 38.925, de 10 de novembro de 2008, na parte relativa à designação dos respectivos membros;

**2– Designar** para compor a nova Comissão de Ética desta Universidade Federal Fluminense, os seguintes servidores:

- **Titular:** **IZABEL CHRISTINA NUNES DE PALMER PAIXÃO**, Professor de Ensino de 3º grau, matrícula SIAPE nº 6308121;
- **Suplente:** **ANDRÉ LOPES FULY**, Professor de Ensino de 3º grau, matrícula SIAPE nº 2250137;
- **Titular:** **LUIZ SERGIO DA CRUZ DE OLIVEIRA**, Professor de Ensino de 3º grau, matrícula SIAPE nº 0306522;
- **Suplente:** **ANGELA CRISTINA CARDOSO DE SOUZA**, Professor de Ensino de 3º grau, matrícula SIAPE nº 0327851;
- **Titular:** **FERNANDA DO MONTE AZEVEDO**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 0310543;
- **Suplente:** **JOSÉ ANTÔNIO ATHAYDE RIBEIRO**, Matemático, matrícula SIAPE nº 304623.



3– **A presidência da Comissão** caberá à Prof.<sup>a</sup> **IZABEL CHRISTINA NUNES DE PALMER PAIXÃO**.

4– Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviço desta Universidade.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**GAR, em 26/02/2014.**

De acordo com as Leis 8.112/1990 e 12.772/2012, o Decreto 5.707/2006 e a Resolução 161/2011-CEP/UFF, e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), **AUTORIZO O AFASTAMENTO INTEGRAL E PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO** dos seguintes servidores:

**AFASTAMENTO INTEGRAL NO PAIS**

**JOSÉ EDUARDO VASCONCELLOS AMARANTE**, Professor Assistente do Departamento de Formação Específica de Nova Friburgo, para realizar Doutorado em Engenharia de Materiais e de Processos Químicos e Metalúrgicos, na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RJ), de 23 de março de 2014 a 24 de fevereiro de 2018, com ônus limitado. (Proc. 23069.000518/2014-68).

**LEONARDO DE MAGALHÃES LEITE**, Professor Assistente do Departamento de Ciências Econômicas de Campos dos Goytacazes, para realizar Doutorado em Economia, na UFF, de 1º de julho de 2014 a 30 de junho de 2017, com ônus limitado. (Proc. 23069.001300/2014-21).

**MARACAJARO MANSOR SILVEIRA**, Professor Assistente do Departamento de Ciências Econômicas de Campos dos Goytacazes, para realizar Doutorado em Economia, na UFF, de 1º de julho de 2014 a 30 de junho de 2017, com ônus limitado. (Proc. 23069.001303/2014-64).

**PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO NO PAIS**

**MARIA DAS GRAÇAS GOMES DE AZEVEDO MEDEIROS**, Professor Adjunto do Departamento de Nutrição Social, para concluir curso de Doutorado em Higiene Veterinária e Processamento Tecnológico de Produtos de Origem Animal, na UFF, de 05 de março a 30 de abril de 2014, com ônus UFF/PQUFF. (Proc. 23069.040836/2010-38).

Publique-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ  
Divisão de Capacitação e Qualificação Docente  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD, Nº. 11 de 18 de Março de 2014.**

O Pró-Reitor de Administração, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** o servidor **ROBERTO ATHANÁZIO DE AZEVEDO**, matrícula Siape 1076591-3, como fiscal **SUBSTITUTO**, para a fiscalização do **Contrato 015/2013**, celebrado com a empresa **VPAR LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.**

2- Ficam convalidados os atos do servidor citado no item 1 da presente DTS, a partir do dia 05 de Março de 2014.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LEONARDO VARGAS DA SILVA  
Pró-Reitor de Administração  
#####

**Parte 4:****DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGH, Nº. 01 de 26 de fevereiro de 2014.**

**EMENTA:** Alteração de lotação interna de servidores.

**O Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia - ICHF** da UFF, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a portaria nº 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 075, de 24/05/2013,

RESOLVE:

1- **Ajustar a lotação interna** dos servidores abaixo relacionados, conforme se segue:

- **DANIELE BAPTISTA MARTINS RIBEIRO**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 1669326 da Secretaria Administrativa para a Coordenação de Graduação em História – GGH
- **DANIELE SANDES DA SILVA MACHADO**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 1837221 da Secretaria Administrativa para a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Sociologia – PPGS.
- **ELIANE MATTOS DE SOUZA**, Secretária Executiva, matrícula SIAPE 1911550 da Secretaria Administrativa para o Departamento de História – GHT
- **LUCIENE PACHECO DOS SANTOS SILVA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 1860594 da Secretaria Administrativa para a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Filosofia – PPGF.
- **THAÍS BARBOSA BARROS DE CASTRO SOUZA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 1860598 da Secretaria Administrativa para a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História – PPGH.
- **MARIA SALVADORA PERRONE**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 302868 da Secretaria Administrativa para o Departamento de Psicologia - GSI
- **STELA MARIA GUERREIRO DA SILVEIRA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 308194 da Secretaria Administrativa para o Departamento de História – GHT.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

THÉO LOBARINHAS PIÑEIRO  
Diretor do Instituto de Ciência  
Humanas e Filosofia.  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IET, Nº. 01 de 12 de fevereiro de 2014.**

**O Diretor do Instituto de Estudos Estratégicos e Relações Internacionais** no uso de suas atribuições

RESOLVE:

1- **Designar** o Servidor geógrafo **JERONIMO BALDI** Matrícula SIAPE Nº 0307955 e o servidor Professor Doutor **EURICO DE LIMA FIGUEIREDO** SIAPE Nº 1719379 como solicitantes de passagem no sentido de operacionalizar o Sistema SCPD da UGR do Instituto. (IET)

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação

EURICO DE LIMA FIGUEIREDO  
Diretor do Instituto de Estudos Estratégicos  
e Relações Internacionais  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGH, Nº. 04 de 10 de março de 2014.**

**EMENTA:** Designa Comissão de Avaliação de Estágio Probatório de Professores.

**O Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia - ICHF** da UFF, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores, **GISÁLIO CERQUEIRA FILHO**, matrícula SIAPE 307504, **MARIA LÍVIA DO NASCIMENTO**, matrícula SIAPE 6310290 e **MARCELO BADARÓ DE MATTOS**, matrícula SIAPE 6310917, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório dos Professores, **SIDNEI CLEMENTE PERES**, matrícula SIAPE 310708 e **LUÍS CARLOS FRIDMAN**, matrícula SIAPE 306053.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

THÉO LOBARINHAS PIÑEIRO  
Diretor do Instituto de Ciência  
Humanas e Filosofia.  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CME, Nº. 04 de 26 de fevereiro de 2014.**

**EMENTA:** Constitui Comissão Eleitoral para conduzir o processo de consulta para escolha de Presidente e Vice-Presidente do Diretório Acadêmico da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.

**A Diretora da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. **Designar** os seguintes membros para compor a Comissão Eleitoral que conduzirá o processo de consulta para escolha de Presidente e Vice-Presidente do Diretório Acadêmico da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa:

**Membros Titulares:** Professor **ANDRÉ LUIZ DE SOUZA BRAGA**, Discente **MARIA LÚCIA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES** e Técnica Administrativa **SONARA SUÊNIA COSTA DOS SANTOS**.

**Membros Suplentes:** Professora **MÁRCIA ISABEL GENTIL DINIZ**, Discente **ANA CLAUDIA LIMA RODRIGUES** e Técnica Administrativa **SHEILA CRISTINA PIRES LIMA**.

2. A **presidência da Comissão** caberá ao docente **ANDRÉ LUIZ DE SOUZA BRAGA**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANA LÚCIA ABRAHÃO DA SILVA

Diretora

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCB, Nº. 01 de 11 de março de 2014.**

**EMENTA:** Designa composição para Núcleo Docente Estruturante.

O Coordenador do Curso de Graduação em Ciência Ambiental da UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** para a formação do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Ciência Ambiental os seguintes professores:

- **KENNY TANIZAKI FONSECA**, mat. SIAPE 1672248;
- **CRISTIANE NUNES FRANCISCO**, mat. SIAPE 1288489;
- **MÔNICA CARVALHO ALVES SENNA**, mat. SIAPE 1759629;
- **BÁRBARA FRANZ**, mat. SIAPE 1988715;
- **SERGIO RICARDO S. BARROS**, mat. SIAPE 2003641;
- **ALEXANDRE JOSÉ FIRME VIEIRA**, mat. SIAPE 2083864 e
- **ANGELICA CARVALHO DI MAIO**, mat. SIAPE 1518050.

Esta determinação entrará em vigor na data de sua assinatura e a designação não corresponde à função gratificada ou a cargo de direção.

CRISTIANE NUNES FRANCISCO  
Vice-Coordenadora do Curso de Ciência Ambiental  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMF, Nº. 01 de 26 de fevereiro de 2014.**

**EMENTA:** Designa a Comissão de Seleção de candidatos ao Curso de Doutorado em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde.

**A Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde**, nível Mestrado e Doutorado, da Faculdade de Farmácia, cumprindo decisão do Colegiado do Curso,

RESOLVE:

1- **Designar** como titulares, os docentes **LENISE ARNEIRO TEIXEIRA**, SIAPE 12950822; **GERALDO RENATO DE PAULA**, SIAPE 1478138; **SABRINA CALIL ELIAS**, SIAPE 12834679; **LUIZA ROSARIA SOUSA DIAS**, SIAPE 12037426; **DEBORA OMENA FUTURO**, SIAPE 13521771; **JOSIANE ROBERTO DOMINGUES**, SIAPE 2487326; **FERNANDO DE CARVALHO DA SILVA**, SIAPE 2495407; **MARCIA BARRETO FEIJO**, SIAPE 1201420; **LUCIANA MARIA RAMIRES ESPER**, SIAPE 1845358; **SELMA RIBEIRO DE PAIVA**, SIAPE 1478582 e a servidora **ADELINA DE SOUZA IORIO**, SIAPE 1671896; para, sob a Presidência da Coordenação, comporem a Comissão de Seleção de Candidatos ao Curso referenciado, no período de 10 a 14 de março de 2014.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LENISE ARNEIRO TEIXEIRA  
Coordenação do Curso de Mestrado e Doutorado  
em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde  
#####



**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TGA, N.º 01 de 11 de março de 2014.**

O **Coordenador do Curso de Arquitetura e Urbanismo**, no uso de suas atribuições, e considerando a Resolução TGA nº 01/2013, publicada no BS 16 de 2013, que instituiu o Núcleo Docente Estruturante – NDE no âmbito do Curso de Arquitetura e Urbanismo, e as indicações feitas em conjunto pela Coordenação do Curso e dos Departamentos, conforme o §1 do art. 5º e do §5º do art. 4º da resolução supracitada,

**Decide ad referendum do Colegiado do Curso:**

1. **Substituir** a professora **SONIA MARIA TADDEI FERRAZ**, SIAPE N° 0310305, na composição do Núcleo Docente Estruturante- NDE, na função de membro efetivo.
2. **Designar** o professor **IVAN SILVIO DE LIMA XAVIER**, matrícula SIAPE N° 1911530, para compor o Núcleo Docente Estruturante- NDE, na função de membro efetivo.
3. **Substituir** a professora **MARIA LAÍS PEREIRA DA SILVA**, SIAPE N° 0308153, na composição do Núcleo Docente Estruturante- NDE, na função de membro efetivo.
4. **Designar** o professor **VINICIUS DE MORAES NETTO**, matrícula SIAPE N° 1723162, para compor o Núcleo Docente Estruturante- NDE, na função de membro efetivo.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LAURA ELZA L. F. GOMES  
Coordenadora  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMO, N.º 01 de 03 de fevereiro de 2014.**

A **Chefe do Departamento de Morfologia**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

01. **Designar** os professores: **ROBERTO GODOFREDO FABRI FERREIRA**, Mat. SIAPE 3104558, **EVANDRO MATTOS LOPES**, Mat. SIAPE 366024 e **RENATO LUIZ SILVEIRA**, Mat. SIAPE 1081012 como membros titulares e **VIVIANE ALEXANDRE NUNES DEGANI** Mat. SIAPE 2449635 como membro suplente para, sob a presidência do primeiro, compor a BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO NA ÁREA DE ANATOMIA GERAL HUMANA.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA LUIZA BASTOS  
Chefe do Departamento de Morfologia  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CHT/ESR, Nº. 01 de 11 de março de 2014.**

O **Chefe do Departamento de História**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Designar DEBORA EL-JAIK ANDRADE**, Professor Adjunto II, matrícula SIAPE 1379626, como responsável pela Coordenação de Monitoria do Departamento de História.

2- Esta designação não corresponde à função gratificada ou a cargo de Direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLAUDIO DUARTE  
Chefe do Departamento de História  
#####

Visto:

HERNÁN ARMANDO MAMANI  
Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade  
e Desenvolvimento Regional  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CHT/ESR, Nº. 02 de 11 de março de 2014.**

O **Chefe do Departamento de História**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Designar JULIO CÉSAR MENDONÇA GRALHA**, Professor Adjunto I, matrícula SIAPE 1806813, como secretário do Concurso de Ensino de História e Estágio Supervisionado que será realizado no período de 24 a 28 de março de 2014.

2- Esta designação não corresponde à função gratificada ou a cargo de Direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLAUDIO DUARTE  
Chefe do Departamento de História  
#####

Visto:

HERNÁN ARMANDO MAMANI  
Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade  
e Desenvolvimento Regional  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEC, N.º 003 de 26 de fevereiro de 2014.**

O **Chefe do Departamento de Engenharia Civil** da Escola de Engenharia do Centro Tecnológico, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais.

RESOLVE:

1. **Designar** os Professores **IZABELLA PESSOA DE CASTRO**, Matr<sup>a</sup> SIAPE n.º 206363653, e **RENATA GONÇALVES FAISCA**, Matr<sup>a</sup> SIAPE n.º 1524327, como Responsável e Responsável Substituto, Respectivamente, do Laboratório de Instalações Prediais do Setor de Construção Civil do Departamento de Engenharia Civil da Escola de Engenharia.

2. Ficam revogadas as disposições contrárias.

3. Esta DTS não implicará em gratificações.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SERGIO GRECA PALHEIROS  
Chefe do Departamento de Engenharia Civil  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ICM, N.º 008 de 24 de fevereiro de 2014.**

**EMENTA:** Banca examinadora do Projeto de Monitoria  
“O Direito Processual Civil com foco no  
Exame da OAB.”

O **Chefe de Departamento de Direito – Macaé - MDI**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** os docentes **CANDIDO FRANCISCO DUARTE DOS SANTOS E SILVA**, matrícula SIAPE n.º 2046676, **SAULO BICHARA MENDONÇA**, matrícula SIAPE n.º 1949734, **FABIANNE MANHÃES MACIEL**, matrícula SIAPE n.º 1996785, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora do processo seletivo do projeto de monitoria intitulado “O Direito Processual Civil com foco no Exame da OAB.”

2 – Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

JORGE LUIZ LOURENÇO DAS FLORES  
Chefe do Departamento de Direito de Macaé  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQA, Nº. 10 de 10 de março de 2014.****DTS – GQA Nº. 10/2014, de 10/03/2014.**

O **Chefe do Departamento de Química Analítica** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Designar** os docentes **ROBERTA AMORIM DE ASSIS**, professor Associado I, matrícula SIAPE 310636-4, **FELIPE SILVA SEMAAN**, professor Adjunto II, matrícula SIAPE 1372084, e **RAQUEL ANDRADE DONAGEMMA**, professor Adjunto II, matrícula SIAPE 1680167, para, sob a presidência da primeira, compor a Banca para Concurso de Monitoria no GQA em 2014, projeto GQAP0003, a ser realizado de 17 a 21 de março de 2014.

2. Esta designação não corresponde a cargo de direção ou a função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor nesta data.

**AÍDA MARIA BRAGANÇA BITTENCOURT FILHA**  
Chefe do Departamento de Química Analítica

#####

---

## SEÇÃO IV

---

### EDITAL

#### Processo seletivo para Monitor de Direito Processual Civil

#### 1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 – Universidade Federal Fluminense, Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé – UFF/ICM

1.2 – Departamento de Direito – MDI

1.3 – O Direito Processual Civil com foco no Exame da OAB- MDIA0007

1.4– PROCESSO DE CONHECIMENTO CIVIL, TUTELA DE URGÊNCIA E PROCEDIMENTOS CAUTELARES CIVEIS/TUTELAS DE URGÊNCIA E PROCEDIMENTOS ESPECIAIS

1.5 – Professor Orientador : **CÂNDIDO FRANCISCO DUARTE DOS SANTOS E SILVA**

1.6 – Número de vagas oferecidas: 01 (uma)

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – Período: 24/02/2014 até 26/02/2014

2.2 – Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição ([sistemas.uff.br/monitoria](http://sistemas.uff.br/monitoria)).

2.3 – Os candidatos interessados devem estar regularmente matriculados no Curso de Direito da Universidade Federal Fluminense em Macaé – UFF/MDI a partir do 8º período; apresentar CR geral igual ou superior a 7,0; não possuir outro vínculo pelo qual perceba quaisquer valores a título de bolsa incentivo ou auxílio e ter disponibilidade para execução das tarefas de Monitoria nos dias e horários das disciplinas indicadas no presente edital, desde que ministradas pelo professor orientador.

#### 3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 – Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

#### 4. DAS PROVAS

4.1- A prova escrita e a entrevista acontecerão no dia 27/02/2014, sendo a prova escrita das 14:00 às 15:30h e a entrevista às 16:00h.

4.2 – As provas serão realizadas no campus da UFF de Macaé em sala a ser verificada na secretaria do MDI no dia das avaliações.

4.3 – Ementa: Procedimentos no Código de Processo Civil. Procedimento comum ordinário. Cognição no processo civil. Conceito. Classificação Fase Postulatória. Formação do processo. Petição inicial e seus requisitos. Indeferimento, emenda e despacho liminar de admissibilidade. Contestação. Exceções. Reconvenção. Impugnação ao valor da causa. Outras respostas do réu. Fase de Saneamento. Providências preliminares. Julgamento conforme o estado do processo. Fase de Instrução. Teoria Geral das Provas. Provas em espécie: documental, eletrônica, pericial, testemunhal, depoimento, interrogatório e inspeção judicial. Audiência. Princípios. Conciliação. Instrução e Julgamento. Fase decisória. Suspensão e extinção do processo. Sentença. Conceito. Classificação. Elementos.

4.4 – A seleção se dará pela realização de prova escrita de característica subjetiva e/ou subjetiva e entrevista.

4.5 – Bibliografia: CÂMARA, Alexandre Freitas. Lições de direito processual civil. v. I. São Paulo: Ed. Atlas. DIDIER JR, Fredie. Curso de direito processual civil. v. I. Salvador: Podivm. MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz. Manual do processo de conhecimento. São Paulo: Revista dos Tribunais.

CÂMARA, Alexandre Freitas. Lições de direito processual civil. v. III. São Paulo: Ed. Atlas. MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz. Curso de Processo Civil: Processo Cautelar. São Paulo: Revista dos Tribunais. Vol. 4..

4.6 – Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7 – Em caso de empate serão considerados para desempate nesta ordem:

4.7.1 – O maior CR;

4.7.2 - Interpelação oral.

4.8– Instâncias de recurso: Caberá recurso escrito perante a Primeira Instância Recursal (Departamental), a ser interposto em até 72h depois da divulgação do resultado. Da decisão da Instância Departamental será cabível recurso, em até 72h após a ciência do resultado do recurso em primeira instância, para a Segunda Instância Recursal (Comissão de Monitoria da PROGRAD)."

## 5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso após acessarem o Sistema de Monitoria, aceitarem a classificação na vaga e gerarem o Termo de Compromisso para procederem à assinatura do mesmo. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo de 1 (uma) semana após o aceite da vaga no Sistema.

Macaé, 23 de fevereiro de 2014.

JORGE LUIZ LOURENÇO DAS FLORES  
Chefe do Departamento de Direito de Macaé  
#####

## **REGULAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO CURSO EM CIÊNCIA AMBIENTAL**

O Colegiado do Curso de Ciência Ambiental, de acordo com a Resolução CEP/UFF nº 363/2008-Regulamento dos Cursos de Graduação – resolve regulamentar O Regulamento de Estágio Supervisionado para o Curso de Bacharel em Ciência Ambiental, que passa a contar com a seguinte redação:

### **CAPÍTULO I - DA FINALIDADE**

Artigo 1º - Para conclusão do curso, o aluno está obrigado a realizar o Estágio nos termos deste regulamento.

Artigo 2º - O Estágio do Curso de Ciência Ambiental tem por objetivo proporcionar ao corpo discente condições de aperfeiçoamento acadêmico, pessoal, sócio-cultural e profissional, através da aplicabilidade de conhecimentos teóricos e práticos na resolução de problemas referentes a questão ambiental.

Artigo 3º - São objetivos do estágio:

I. Colocar o estudante em contato com as práticas adotadas pelo mercado de trabalho, proporcionando-lhe uma oportunidade de vivenciar rotinas operacionais de análises, diagnósticos, gestão e planejamento do manejo de sistemas naturais e socioambientais;

II. Contribuir na preparação do estudante para o início de suas atividades profissionais, oferecendo oportunidades de executar tarefas relacionadas com sua área de interesse;

IV. Complementar a formação do estudante através do desenvolvimento de habilidades relacionadas, direta ou indiretamente, ao seu campo de atuação profissional;

V. Contribuir para que o aluno conheça a relação entre teoria e prática para construção de uma experiência profissional adequada e construtiva.

### **CAPÍTULO II - DA CONSTITUIÇÃO**

Artigo 4º - Serão considerados estágios válidos pela Coordenação do Curso de Ciência Ambiental:

I - Aqueles em que estiverem de acordo com a Lei Federal 11.788, de setembro de 2008, que dispõe sobre os estágios de estudantes de estabelecimento de ensino superior e, regulamentado, pela Universidade Federal Fluminense através da Resolução n 387, do Conselho de Ensino Superior, em 19 de novembro de 2008.

II – Aquele promovido pela Coordenação do Curso através da disciplina Estágio Supervisionado I e II, somando uma carga horária de 360h. Estas Disciplinas serão realizadas conforme a metodologia de Módulos Integradores de Áreas Temáticas, proporcionando ao aluno a experiência necessária para sua vida profissional através da utilização de ferramentas, trabalhos e práticas de campo supervisionadas.

### **CAPÍTULO III – DO CAMPO E ÁREAS DE ESTÁGIO**

Artigo 5º - A carga horária de Estágio será cumprida em atividades diversas promovidas pela Universidade Federal Fluminense ou outras instituições e em organizações legalmente constituídas, como órgãos públicos, empresas privadas, organizações estatais, sociedades civis, órgãos representativos de classe e outros diretamente ligados ao Curso de Ciência Ambiental, que tenham condições de estabelecer acordos ou convênios de Estágio com a universidade.

Artigo 6º - As organizações públicas e privadas para serem credenciadas deverão contemplar os seguintes requisitos:

I. Propiciar condições que satisfaçam os objetivos do Estágio;

II. Responder à Ficha de Identificação do Aluno e da Empresa para avaliação da coordenação do curso e comprometer-se a oferecer o Estágio através do Convênio e do Termo de Compromisso ou outro documento que formalize a cooperação entre a universidade e a concedente;

III. Dispor-se a colaborar com a UFF no acompanhamento e supervisão do estagiário.

Artigo 7º - A área de concentração do Estágio e a instituição na qual o mesmo será realizado serão de livre escolha do aluno.

#### CAPÍTULO IV – DA COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DO ESTÁGIO

Artigo 8º - Será constituída uma Coordenação de Estágio que atuará como setor responsável pela implantação e articulação do estágio, com as seguintes atribuições:

I. Coordenar as Disciplinas de Estágio Supervisionado do curso, bem como os módulos integradores;

II. Orientar o aluno sobre as exigências e critérios para a realização dos estágios;

III. Organizar e formalizar o encaminhamento dos alunos para os campos de estágio;

IV. Identificar novas demandas institucionais;

V. Selecionar semestralmente os campos de estágio;

VI. Estabelecer contato com as instituições / campos de estágio, avaliando a programação e o interesse no oferecimento de vagas para estágio;

VII. Organizar e catalogar a documentação do estágio para consulta e pesquisa;

Artigo 9º - A coordenação de Estágio será constituída por 02 (dois) professores do curso, um titular e outro suplente, indicados por seus pares, através de consulta direta em reunião do Colegiado do curso.

Artigo 10º - São atribuições dos supervisores do Estágio do curso de Ciência Ambiental:

I - Avaliar os Roteiros de Estágio, dos alunos, verificando sua viabilidade e acompanhar sua execução;

II. Orientar os estagiários na execução dos trabalhos no Estágio e elaboração dos relatórios;

III. Interagir com o supervisor do Estágio na empresa, buscando os subsídios necessários às etapas de planejamento, acompanhamento e avaliação;

IV. Avaliar os relatórios finais do Estágio, do aluno e da empresa.

#### CAPÍTULO V – DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO

Artigo 11º - Para aprovação nas disciplinas de estágio, o aluno deverá entregar ao professor da disciplina um relatório acompanhado de cópia de documentos que comprovem sua participação em atividades.



§1º - As atividades válidas para o cumprimento da carga horária das disciplinas de estágio poderão ser realizadas extra-classe, interna ou externamente as dependências da UFF, sendo necessária, no entanto, a aprovação das atividades por parte da Coordenação do Curso após consulta à Coordenação de Estágio. No caso de estágio interno oferecido no âmbito do Curso de .Ciência Ambiental da UFF, o estagiário deverá ter um professor supervisor.

§2º - Será aceita, para o estágio supervisionado, a participação em atividades realizadas a partir do cumprimento de 900 horas. §3º - Serão aceitos como válidos para comprovar a participação dos alunos nas atividades, mediante aprovação do professor da disciplina de estágio supervisionado, os seguintes documentos:

- a) Termo de compromisso assinado entre a concedente do estágio conveniada com a UFF e o aluno (estágio externo);
- b) Termo de responsabilidade assinado pelo professor supervisor, o coordenador de estágio e o aluno (estágio interno);
- c) Relatório final do estágio supervisionado (estágio interno e externo);
- d) Avaliação final dos responsáveis pelo estágio na IES e na organização conveniada (estágio e externo);
- e) Declaração de conclusão do estágio com o período e a carga-horária total do estágio (estágio interno e externo).

Artigo 12º - A avaliação do Estágio Supervisionado pelo Professor Supervisor implica na apreciação do Relatório Final de Avaliação Final que deverá considerar o desempenho do aluno no cumprimento das fases e atividades definidas neste Regulamento, bem como a demonstração de competência e conhecimento.

§1º Deverá ser atribuída nota de zero a dez, considerando-se aprovado o aluno que obtiver, nesta atividade, a nota mínima 6,0 (seis).

§2º Para esta atividade não está prevista a aplicação de Verificação Suplementar

## CAPÍTULO VI – DOS DIREITOS E DEVERES DOS ESTAGIÁRIOS

Artigo 13º - São direitos do estagiário, além daqueles assegurados pelo Curso de Ciência Ambiental e pelo Regimento da UFF:

- I. Dispor dos elementos necessários à execução de suas atividades dentro das possibilidades científicas, técnicas e financeiras da universidade;
- II. Contar com a supervisão e orientação do professor para a realização de seu Estágio;
- III. Ser, previamente, informado sobre o Regulamento do Estágio e sua programação.

Artigo 14º - São deveres do estagiário, além dos previstos pelo Curso de Ciência Ambiental e pelo Resolução da UFF:

- I. Cumprir este regulamento;
- II. Apresentar ao Supervisor de Estágio as atividades propostas, dentro do prazo fixado;
- III. Entregar o relatório final na data prevista, dentro das normas estabelecidas;

IV. Contatar empresas ou organizações para efetivação do contrato de estágio.

#### CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 15º - Os casos omissos neste regulamento serão decididos pelo Colegiado do Curso de Ciência Ambiental ouvida a Coordenação de Estágio e do curso.

Artigo 16º - Este regulamento entrará em vigor a partir da sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Ciência Ambiental.

Niterói, 10 de dezembro de 2013.

CRISTIANE NUNES FRANCISCO  
Vice-Coordenadora do Curso de Ciência Ambiental  
#####